



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI Nº 1849/2023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Prefeitura Municipal de Alvinlândia	Executivo	02 – 08 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	02 – 08 - 03 Divisão de Obras Públicas	4.4.90.51.00 – R\$ 134.783.73
Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0182	Apoio a manutenção por recape asfáltico das vias públicas municipais de uso geral de transeuntes e veículos de modo geral em nosso município.	O recurso será usado para manutenções tipo recape asfáltico em diversos logradouros públicos de nosso município, na área urbana, em locais deteriorados, onde já receberam projetos "tapa buracos" e que, não mais trazem	População do Município de Modo Geral	02 – Transferência de convênio Estadual 15- Transferências de convênios estaduais



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



		soluções viáveis, tanto quanto na visão de engenharia quanto econômica.			
Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
População do Município	1.089 – Recapeamento Asfáltico	15.451	100%	R\$ 100.000,00 R\$ 34.783,73	100.005 110.000

Artigo 2º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de verba específica no exercício de 2022 pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelo Governo Estadual, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente ao recape asfáltico em diversos logradouros de nosso município.

Valor da despesa no 1º exercício de (2.023).....R\$ 134.783,73
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2.023).....100%
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2.023).....100%

Artigo 3º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 08 DE FEVEREIRO DE 2023.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal de Administração